



XII Salão de
Iniciação
Científica
PUCRS

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DO CAMPO: ANÁLISE BIOÉTICA, JURÍDICA E SOCIAL DA EFICÁCIA DA PROTEÇÃO DE GÊNERO NO RIO GRANDE DO SUL

Janaína Costa Palma¹, Andréia Ribeiro da Rocha², Giovana Palmieri Buonicore¹, Anelise Crippa Silva¹, Patricia Grossi³ (orientador), Anamaria Gonçalves dos Santos Feijó ^{2,4} (orientador)

¹Faculdade de Direito, PUCRS; ²Faculdade de Biociências, PUCRS; ³Faculdade de Serviço Social, PUCRS; ⁴Instituto de Bioética, PUCRS

Introdução

A mulher vem passando por violações em seus direitos mais elementares como o direito a vida, liberdade e disposição do corpo desde os tempos bíblicos. No decorrer da história da civilização, construiu-se a ideia de superioridade do homem em relação à mulher, forçando, dessa forma, sua subordinação.

Ao lançar um rápido olhar na história da humanidade, percebe-se que o próprio ser humano foi, em diversos momentos históricos, reduzido à condição de um objeto, tal como na Grécia antiga onde escravos e mulheres eram instrumentos (de diferentes níveis) concedidos pela natureza e para serem utilizados pelos “homens” conforme fosse preciso (o próprio Aristóteles dedicou boa parte de sua obra para justificar a escravidão e a submissão feminina como sendo algo proveniente da própria natureza).

Esta coisificação humana se perpetuou com o passar dos tempos, sendo objeto de estudo até os dias atuais, objetivando dar visibilidade, principalmente, à violência contra a mulher e buscando combatê-la através de intervenções sociais, psicológicas e jurídicas.

Com a evolução dos estudos sobre o tema, tal tipo de violência acabou sendo denominado violência de gênero, por tratar de uma conduta que pode causar morte, dano ou

sofrimento sexual, físico ou psicológico; apresentando-se como uma manifestação de relações de poder, historicamente desiguais entre os sexos.

No que tange à violência de gênero no Brasil, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, realizada em 2009 pelo IBGE, mostra que cerca de 7,5 mil mulheres com 10 anos ou mais de idade foram vítimas de agressão física. Dentro da realidade do Rio Grande do Sul (RS), embora os dados do *site* da Secretaria de Política para as Mulheres do Estado nos demonstrem a existência de 13 delegacias, mais postos de atendimento à mulher, os resultados do Censo 2010 apontam que 759.365 mulheres gaúchas residem na área rural, perfazendo 47.6% desta população. Este número corresponde à 13.8% do total de mulheres em comparação à população feminina urbana.

Muitas ações têm sido feitas com o intuito de minimizar esta realidade, tanto que no Brasil, no ano de 2006 foi sancionada a Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que passou a tratar da violência doméstica familiar contra a mulher. Esta legislação, entretanto, não conseguiu tutelar de forma ampla a mulher no território brasileiro, principalmente as mulheres que residem e trabalham fora da área urbana e que tem o acesso às delegacias bastante restrito.

Ciente da ineficácia da abrangência de tutela da referida lei, fora elaborado em 2010 pela sociedade civil um documento com foco no desenvolvimento de políticas voltadas para a prevenção, enfrentamento, assistência e garantia dos direitos das mulheres que residem e trabalham no campo e na floresta. Trata-se da Portaria n° 85, de 10 de agosto de 2010, editada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

Diante do número significativo de mulheres residentes no campo em nosso Estado, questiona-se até que ponto esta mulher está sendo resguardada em sua dignidade e em seus direitos, respaldados por esta mesma lei.

A presente pesquisa, que vem ao encontro destas diretrizes nacionais, busca, portanto, conhecer até que ponto a mulher do campo no RS conhece e busca seus direitos, auxiliando assim na proposição de políticas que venham de fato a defender esta faceta da população gaúcha.

Metodologia

Estudo transversal, observacional, descritivo, com coleta retrospectiva de dados jurisprudenciais, bem como nas Delegacias da Mulher do Rio Grande do Sul no que tange à temática.

A primeira etapa foi realizada através de busca na ferramenta on-line do site do TJRS, tendo sido utilizada como palavra-chave “violência contra mulher” sendo definida como data inicial o ano de promulgação da Lei Maria da Penha.

Resultados Esperados

Este tema polêmico precisa, mais do que tratado com respeito, ser encarado com seriedade, pois se trata de um percentual significativo, vulnerável e mudo de mulheres que residem e laboram no campo do RS e que podem estar sofrendo violência. Mulheres estas que precisam ser lembradas, elucidadas e defendidas em sua dignidade plena.

A conscientização desta problemática, que será trazida à sociedade na forma falada e escrita, e o convite à reflexão deste tópico contemporâneo e extremamente conflituoso será nossa contribuição às políticas de enfrentamento à violência da mulher do campo e da floresta que o governo brasileiro vem tentando implementar atualmente.

Em se tratando de uma pesquisa multidisciplinar em fase inicial, a presente investigação pretende auxiliar no reconhecimento da abrangência da Lei Maria da Penha no que tange a proteção da mulher do campo em nosso Estado. Estes dados, alcançados por meio da busca e análise de acórdãos judiciais disponíveis nos *sites* oficiais servirão de subsídios para elaboração de trabalhos visando a proteção à violência de gênero no RS, os quais poderão ser apresentados em congressos nacionais nas áreas de Bioética, Direito ou Serviço Social, entre outras, assim como publicados em forma de artigo em revistas de impacto.

Principais Referências

- Anjo, M.F. **A vulnerabilidade como parceira da autonomia**. Revista Brasileira de Bioética, v.2, n.2, 2006.
- Aristóteles. **A política**. Traduzido por Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- Beauchamp, T.L.; Childress, J.F. **Principles of biomedical ethics**. 4th ed. Oxford University Press. New York, 1994.
- Lorenzoni, C. **Violência nas relações de gênero e classe: uma interpretação a partir das mulheres camponesas do Rio Grande do Sul**. Juiz de Fora: Libertas, edição especial, p.82-98, fev 2007.
- Chauí, M. Participando do debate sobre mulher e violência. In: Franchetto, B.; Cavalcanti, M.L.V.C.; Heilborn, M.L. (org). **Perspectivas antropológicas da mulher**. São Paulo: Zahar Editores, 1985.